

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 168/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024
QUE REGISTRA O REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, neste ato representada pelo seu Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **GIAMPIERO CARDOSO NARGA**, portador da Matrícula Funcional nº 1549524, nomeado pela Portaria nº 429, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento reajuste em 4,40% (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento), dos valores contratuais, a contar de 02/08/2025, conforme a instrução processual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 010/2024, de acordo com o Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses – período de referência agosto/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato nº 10/2024, com termo final em 15 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Para os devidos fins legais, com a aplicação do reajuste, de acordo com o Índice de Custo de Tecnologia da Informação -ICTI de 4,40% (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento), referente ao mês de agosto/2025, divulgado pelo IPEA, a contar de 02/08/2025, o valor global do contrato passará para R\$ 1.710.875,50 (um milhão, setecentos e dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.793.087,50 (um milhão, setecentos e noventa e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos):

Contrato 2025						Reajuste 2025	
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (30 meses)	Valor Unitário	Valor (30 meses)	Valor Unitário	Valor (30 meses)
1	Central de Serviços	Chamados abertos	75.000	R\$ 5,06	R\$ 379.500,00	R\$ 5,28	R\$ 396.000,00
2	Atendimento aos usuários de 1º e 2º nível	Chamados resolvidos	22.500	R\$ 12,54	R\$ 282.150,00	R\$ 13,09	R\$ 294.525,00
3	Unidade de controle e conformidade de hardware	PICD (Ponto por Item de Configuração Desktop)	1.775.000	R\$ 0,59	R\$ 1.047.250,00	R\$ 0,62	R\$ 1.100.500,00
4	Atividades especiais	Horas de serviço técnico	50	R\$ 39,51	R\$ 1.975,50	R\$ 41,25	R\$ 2.062,50
Total (30 meses)					R\$ 1.710.875,50		R\$ 1.793.087,50
Total mensal					R\$ 57.029,18		R\$ 59.769,58

3.2. Para os devidos fins legais, com a aplicação do reajuste, de acordo com o Índice de Custo de Tecnologia da Informação -ICTI de 4,40% (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento), referente ao mês de agosto/2025, divulgado pelo IPEA, a partir de 01/01/2026, o valor global do contrato passará de R\$ 1.741.038,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e trinta e oito reais) para R\$ 1.824.226,50 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos):

Contrato 2026						Reajuste 2025	
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (30 meses)	Valor Unitário	Valor (30 meses)	Valor Unitário	Valor (30 meses)
1	Central de Serviços	Chamados abertos	75.000	R\$ 5,15	R\$ 386.250,00	R\$ 5,38	R\$ 403.500,00
2	Atendimento aos usuários de 1º e 2º nível	Chamados resolvidos	22.500	R\$ 12,79	R\$ 287.775,00	R\$ 13,35	R\$ 300.375,00
3	Unidade de controle e conformidade de hardware	PICD (Ponto por Item de Configuração Desktop)	1.775.000	R\$ 0,60	R\$ 1.065.000,00	R\$ 0,63	R\$ 1.118.250,00
4	Atividades especiais	Horas de serviço técnico	50	R\$ 40,26	R\$ 2.013,00	R\$ 42,03	R\$ 2.101,50
Total (30 meses)					R\$ 1.741.038,00		R\$ 1.824.226,50
Total mensal					R\$ 58.034,60		R\$ 60.807,55

3.3. Referente ao exercício do ano de 2027, serão feitos os cálculos no momento oportuno, com reajuste devido ao índice do período correspondente, a partir de 02/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da Agência Nacional de Energia Elétrica:

PTRES: 173454
Fonte de Recurso: 1052000011
Natureza da Despesa: 339040
UGR: 323043
Plano Interno: 00000007551
Empenho de Despesa: 2025NE000137

PTRES: 173454
Fonte de Recurso: 1052000011
Natureza da Despesa: 339040
UGR: 323043
Plano Interno: 00000007551

4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

(Assinado digitalmente)
GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

 Documento assinado eletronicamente por **Giampiero Cardoso Nargi, Coordenador(a) de Monitoria de Contratos e Convênios**, em 23/12/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263515** e o código CRC **0DA8C451**.

